

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 686/2026

AUTORES:DEPUTADO GOURA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA
COMUNIDADE NEGRA RURAL APEPU, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL DO IGUAÇU.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 686/2026

Concede o título de utilidade pública a Associação Da Comunidade Negra Rural Apepu, com sede no município de São Miguel do Iguaçu

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública para Associação Da Comunidade Negra Rural Apepu, com sede no município de São Miguel do Iguaçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de Julho de 2026.

GOURA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação da Comunidade Negra Rural Apepú atua historicamente na preservação da memória, da cultura ancestral e na proteção ambiental de seu território. Reconhecida e certificada como comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Cultural Palmares desde 31 de outubro de 2006, a Associação é a base institucional que garante a representação social e a defesa dos direitos das famílias quilombolas da região.

O trabalho da Associação é pautado pelo desenvolvimento sustentável, pela educação popular e pela autonomia socioeconômica da comunidade. Entre as principais frentes de atuação, destaca-se o Turismo de Base Comunitária (TBC), estruturado para valorizar a herança cultural resgatando a culinária ancestral, as artes e os ofícios tradicionais, além da forte presença na agroecologia e agricultura familiar, promovendo a segurança alimentar e a conservação da biodiversidade no entorno do Parque Nacional do Iguaçu.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

A Associação também se destaca por ser um espaço vivo de troca de saberes e articulação institucional. O grupo quilombola mantém sólidas parcerias com universidades e integra diversos projetos de extensão, tornando-se um polo de educação e desenvolvimento. O território sedia frequentemente mutirões comunitários e ciclos de formação, que englobam desde capacitações em práticas agroecológicas e gestão do turismo, até oficinas de saúde e acolhimento. Essa integração entre o conhecimento acadêmico e os saberes tradicionais fortalece o protagonismo da comunidade.

Toda essa mobilização e trabalho em rede convergem para consolidar o Apepu como um modelo de conservação comunitária. Nesse sentido, a Declaração de Utilidade Pública Estadual é um reconhecimento justo e necessário. O título atestará o inegável interesse coletivo e público das atividades desenvolvidas pela Associação, fortalecendo sua capacidade institucional para firmar novos convênios, ampliar seus projetos de impacto socioambiental e continuar garantindo a salvaguarda do patrimônio histórico-cultural negro, gerando inclusão e dignidade.



DEPUTADO GOURA

Documento assinado eletronicamente em 24/07/2026, às 16:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **686** e o código CRC **1E7F8D4D9C2A2AA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 191/2026

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela A Associação Quilombola Apepu - APEPU, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.837.530/0001-09 com sede na Rodovia SMI 327, Comunidade Apepu, Zona Rural, Centro Cultural, nº 03, Município de São Miguel do Iguaçu - PR., a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de Julho de 2026.

GOURA

Deputado Estadual



DEPUTADO GOURA

Documento assinado eletronicamente em 24/07/2026, às 16:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **191** e o código CRC **1F7E8C4A9A2A2EA**



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA APEPU

Rodovia SMI 327 - Linha Apepu

São Miguel do Iguaçu – Pr – CEP 85877-000

CNPJ 08.837.530/0001-09 e-mail quilombosmi@gmail.com

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA APEPU

Aprovada em Assembleia Geral Extraordinária em 11 de outubro de 2025

Sede: Rodovia SMI 327, Comunidade Apepu, Zona Rural, Centro Cultural, nº 03, Município de São Miguel do Iguaçu – Paraná, CEP 85877-000
Certificada pela Fundação Cultural Palmares em 31 de outubro de 2006

SUMÁRIO

- Capítulo I – Da Denominação, Sede, Natureza e Duração
- Capítulo II – Do Reconhecimento, Princípios e Finalidades
- Capítulo III – Dos Objetivos Específicos
- Capítulo IV – Da Habitação, Regularização Fundiária e Gestão de Empreendimentos
- Capítulo V – Dos Associados: Categorias, Admissão, Direitos e Deveres
- Capítulo VI – Da Assembleia Geral
- Capítulo VII – Da Diretoria Executiva
- Capítulo VIII – Do Processo Eleitoral
- Capítulo IX – Do Conselho Fiscal
- Capítulo X – Do Patrimônio, Receitas e Regime Financeiro
- Capítulo XI – Da Prestação de Contas e Transparência
- Capítulo XII – Da Radiodifusão Comunitária
- Capítulo XIII – Dos Livros e Registros
- Capítulo XIV – Das Disposições Gerais e Transitórias



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA APEPU

Rodovia SMI 327 - Linha Apepu

São Miguel do Iguaçu – Pr – CEP 85877-000

CNPJ 08.837.530/0001-09e-mail quilombosmi@gmail.com

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, NATUREZA E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação Quilombola Apepu, doravante denominada APEPU, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede na Rodovia SMI 327, Comunidade Apepu, Zona Rural, Centro Cultural, nº 03, Município de São Miguel do Iguaçu – PR.

Art. 2º. A APEPU reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), pela Constituição Federal (arts. 215, 216 e 68 do ADCT), pelo Decreto nº 4.887/2003, pela Lei nº 13.019/2014 (MROSC), e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. A APEPU é reconhecida como comunidade remanescente de quilombo, certificada pela Fundação Cultural Palmares em 31 de outubro de 2006, guardando sua ancestralidade e identidade, com destaque para as linhagens familiares Cruz e Corrêa.

Art. 4º. É vedada a distribuição de resultados, bonificações, participações ou vantagens a dirigentes, associados, conselheiros e instituidores, nos termos da legislação aplicável, devendo a integralidade das receitas e eventuais superávits ser aplicada no cumprimento das finalidades sociais.

CAPÍTULO II - DO RECONHECIMENTO, PRINCÍPIOS E FINALIDADES

Art. 5º. A APEPU tem como princípios a autodeterminação, a ancestralidade, a igualdade racial, a dignidade da pessoa humana, a gestão democrática, a sustentabilidade socioambiental, a economia solidária e o respeito ao Plano de Manejo do Parque Nacional do Iguaçu.

Art. 6º. São finalidades da APEPU:

- I) preservar o patrimônio cultural material e imaterial;
- II) fortalecer a organização social quilombola;
- III) promover a melhoria das condições de vida;
- IV) garantir o acesso à terra e à moradia digna;
- V) proteger o território, a biodiversidade e as águas;
- VI) promover educação, saúde e cultura;
- VII) combater toda forma de discriminação;

Art. 7º. Para cumprir suas finalidades, a APEPU poderá celebrar convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos e parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Art. 8º. A APEPU poderá instituir comissões temáticas de caráter consultivo e operacional para execução de projetos e ações (por exemplo: comissões de turismo de base comunitária, agroecologia, cultura, habitação e radiodifusão comunitária).



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA APEPU

Rodovia SMI 327 - Linha Apepu

São Miguel do Iguaçu – Pr – CEP 85877-000

CNPJ 08.837.530/0001-09 e-mail quilombosmi@gmail.com

Art. 9º. A atuação da APEPU observará a legislação ambiental vigente e o Plano de Manejo do Parque Nacional do Iguaçu, respeitando o uso sustentável do território e o extrativismo comunitário responsável.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 10º. Valorizar e difundir a cultura quilombola, a memória e a oralidade da Comunidade Apepu, incluindo a contação de histórias e os saberes tradicionais das famílias Cruz e Corrêa.

Art. 11º. Fomentar o Turismo de Base Comunitária Quilombola, articulando hospitalidade, alimentação típica, café colonial, artesanato, trilhas interpretativas, recepção de visitantes e educação patrimonial, em consonância com as normas ambientais.

Art. 12º. Promover a agricultura familiar, a agroecologia, a pesca artesanal e o extrativismo sustentável de frutos nativos e outros produtos da mata, com agregação de valor por meio de agroindústrias familiares e feiras.

Art. 13º. Desenvolver ações de saúde preventiva, bem-estar e assistência social aos associados, articulando saberes tradicionais e políticas públicas.

Art. 14º. Apoiar a educação quilombola, a formação de jovens, mulheres e lideranças, e a transmissão intergeracional de valores culturais e ambientais.

Art. 15º. Implementar projetos culturais, ambientais e de comunicação popular, incluindo radiodifusão comunitária e mídias sociais.

Art. 16º. Representar institucionalmente a comunidade junto a órgãos públicos e privados, defendendo direitos quilombolas, igualdade racial e justiça social.

Art. 17º. Estimular a economia solidária, a compra associativa e a comercialização coletiva de produtos e serviços da comunidade.

Art. 18º. Promover infraestrutura comunitária essencial (água, energia, saneamento, transporte e comunicação).

Art. 19º. Difundir atividades educativas, culturais, científicas e de assistência social, promovendo pesquisas, conferências, seminários, cursos e treinamentos voltados à formação e valorização humana.

Art. 20º. Estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais do Município de São Miguel do Iguaçu, do Estado do Paraná e do Brasil, priorizando atividades destinadas a crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e em situação de vulnerabilidade social, bem como a participação conjunta com outras entidades em ações de interesse socioassistencial.



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA APEPU

Rodovia SMI 327 - Linha Apepu

São Miguel do Iguaçu – Pr – CEP 85877-000

CNPJ 08.837.530/0001-09 e-mail quilombosmi@gmail.com

CAPÍTULO IV - DA HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Art. 21º. A APEPU poderá executar projetos habitacionais de interesse social em regime associativo, inclusive com agentes financeiros da habitação.

Art. 22º. A APEPU poderá elaborar e executar projetos habitacionais no sistema de condomínio, visando otimização de espaço, infraestrutura e custos, como alternativa aos tradicionais loteamentos.

Art. 23º. A APEPU poderá promover compras associativas destinadas a empreendimentos habitacionais, beneficiando construtoras contratadas, pessoas jurídicas e pessoas físicas, conforme o caso e a legislação.

Art. 24º. A APEPU poderá gerir empreendimentos durante a fase de obras e administrar, no pós-ocupação, as áreas comuns e serviços pactuados, mediante regulamento interno.

Art. 25º. A produção autogestionária de moradias abrangerá construção, requalificação e regularização fundiária de interesse social (REURB-S), com assessoria técnica, em regime de democracia direta, incluindo concepção, planejamento, execução e trabalho social.

Art. 26º. A APEPU poderá facilitar a aquisição de lotes e unidades a preço de custo, conferindo aos associados direitos de uso, gozo exclusivo e uso não privativo das áreas comuns, conforme instrumento específico e regulamento.

Art. 27º. A APEPU incentivará a participação dos associados por mutirões e esforço próprio na construção, melhorias e conservação das habitações, podendo firmar convênios e contratos com terceiros para tal finalidade.

Art. 28º. A APEPU poderá adquirir terras urbanizadas ou passíveis de urbanização, bem como promover a regularização fundiária rural e urbana, especialmente em territórios quilombolas.

CAPÍTULO V - DOS ASSOCIADOS: CATEGORIAS, ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 29º. O quadro social da APEPU é composto por número ilimitado de associados, preferencialmente membros das famílias da Comunidade Apepu, maiores de 16 anos, que manifestem interesse e adiram a este Estatuto.

Art. 30º. Categorias:

- I) Fundadores;
- II) Efetivos;
- III) Colaboradores;
- IV) Beneméritos.



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA APEPU

Rodovia SMI 327 - Linha Apepu

São Miguel do Iguaçu – Pr – CEP 85877-000

CNPJ 08.837.530/0001-09 e-mail quilombosmi@gmail.com

Art. 31º. São Fundadores aqueles que participaram da Assembleia de Fundação e da aprovação do Estatuto originário ou suas alterações iniciais.

Art. 32º. São Efetivos as pessoas físicas que se inscrevam e tenham vínculo com a comunidade ou descendência quilombola, contribuindo com a mensalidade definida.

Art. 33º. Colaboradores são pessoas físicas ou jurídicas que contribuem financeiramente ou com recursos e serviços, sem direito a ocupar cargos eletivos, salvo previsão da Assembleia.

Art. 34º. Beneméritos são pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à APEPU, por deliberação da Assembleia.

Art. 35º. Os moradores da Comunidade terão plenos direitos de voz e voto e são elegíveis aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal. Descendentes não residentes terão voz e voto, mas não elegibilidade, salvo deliberação específica da Assembleia.

Art. 36º. São deveres dos associados:

- I) cumprir este Estatuto e deliberações;
- II) contribuir com as mensalidades;
- III) zelar pelo patrimônio comum;
- IV) participar das atividades;
- V) manter animais e bens sem causar danos à coletividade;
- VI) observar o regulamento interno.

Art. 37º. A exclusão de associado por justa causa observará contraditório e ampla defesa, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias e decisão da Assembleia por maioria absoluta dos presentes, cabendo recurso nos termos regimentais.

Art. 38º. É vedada a outorga de mandato para voto; o voto é pessoal.

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 39º. A Assembleia Geral é o órgão máximo da APEPU, composta por todos os associados em dia com suas obrigações.

Art. 40º. Compete à Assembleia:

- I) eleger e destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II) aprovar contas e relatórios;
- III) fixar contribuições;
- IV) alterar o Estatuto;
- V) deliberar sobre a dissolução;
- VI) decidir casos omissos relevantes.

Art. 41º. A Assembleia reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para apreciação de contas e plano de trabalho, e extraordinariamente quando convocada pela Presidência, por 1/5 dos associados ou pelo Conselho Fiscal.



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA APEPU

Rodovia SMI 327 - Linha Apepu

São Miguel do Iguaçu – Pr – CEP 85877-000

CNPJ 08.837.530/0001-09 e-mail quilombosmi@gmail.com

Art. 42º. A convocação será realizada por edital afixado na sede e/ou comunicação idônea aos associados, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, indicando data, hora, local e ordem do dia.

Art. 43º. Instalação: primeira convocação com maioria absoluta dos associados; segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número, salvo para matérias de alteração estatutária, destituição e dissolução, que exigem quóruns específicos.

Art. 44º. As deliberações ordinárias serão tomadas por maioria simples dos presentes, salvo quórum especial previsto neste Estatuto.

Art. 45º. Alterações estatutárias, destituição de dirigentes e dissolução exigem aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes em assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 46º. As atas serão lavradas e assinadas pela mesa e por quem mais a Assembleia indicar, devendo ser arquivadas e publicizadas quando necessário.

Art. 47º. Poderá a Assembleia autorizar a prorrogação excepcional de mandatos e outras providências transitórias, mediante deliberação expressa.

CAPÍTULO VII - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 48º. A Diretoria Executiva é composta por:

- I) Presidente;
- II) Vice-Presidente;
- III) 1º Secretário;
- IV) 2º Secretário;
- V) 1º Tesoureiro;
- VI) 2º Tesoureiro;
- VII) Diretor Cultural;
- VIII) Diretor Social.

Art. 49º. O mandato da Diretoria é de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

Art. 50º. Compete ao Presidente: representar a APEPU ativa e passivamente; cumprir e fazer cumprir o Estatuto; assinar convênios e instrumentos; movimentar contas com o 1º Tesoureiro; convocar e presidir reuniões; expedir atos e ordens de serviço.

Art. 51º. Compete ao Vice-Presidente: auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA APEPU

Rodovia SMI 327 - Linha Apepu

São Miguel do Iguaçu – Pr – CEP 85877-000

CNPJ 08.837.530/0001-09e-mail quilombosmi@gmail.com

Art. 52º. Compete ao 1º Secretário: lavrar atas; manter arquivos; expedir correspondências; organizar o cadastro social; elaborar pautas e dar suporte administrativo.

Art. 53º. Compete ao 2º Secretário: substituir o 1º Secretário e desempenhar tarefas delegadas.

Art. 54º. Compete ao 1º Tesoureiro: manter a escrituração contábil e fiscal; elaborar balancetes e balanço; arrecadar contribuições; movimentar contas com o Presidente; manter certidões negativas quando aplicável.

Art. 55º. Compete ao 2º Tesoureiro: substituir o 1º Tesoureiro e desempenhar tarefas delegadas.

Art. 56º. Compete ao Diretor Cultural: planejar, coordenar e executar atividades culturais, memória e oralidade, incluindo contação de histórias e eventos tradicionais.

Art. 57º. Compete ao Diretor Social: coordenar ações de TBC, hospitalidade, alimentação típica, café colonial e recepção de visitantes, em conjunto com as comissões temáticas, observadas as normas de segurança e sanitárias.

Art. 58º. A Diretoria reunir-se-á, preferencialmente, uma vez por mês e sempre que necessário, deliberando por maioria simples.

Art. 59º. Perderá o mandato o dirigente que faltar injustificadamente a três reuniões consecutivas ou praticar atos contrários ao Estatuto, assegurada ampla defesa e deliberação da Assembleia.

CAPÍTULO VIII - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 60º. As eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ocorrerão a cada 4 (quatro) anos, na data definida pela Assembleia, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do mandato.

Art. 61º. A convocação da eleição será feita por edital afixado na sede e comunicação aos associados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo calendário, prazos, locais e forma de votação.

Art. 62º. As candidaturas poderão ser apresentadas por chapas completas ou candidaturas individuais, conforme deliberação da Assembleia no ato da convocação eleitoral.

Art. 63º. Elegibilidade: poderão concorrer associados Efetivos, maiores de 18 anos, em dia com suas obrigações sociais, com pelo menos 12 (doze) meses de filiação, salvo dispensa expressa da Assembleia.



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA APEPU

Rodovia SMI 327 - Linha Apepu

São Miguel do Iguaçu – Pr – CEP 85877-000

CNPJ 08.837.530/0001-09 e-mail quilombosmi@gmail.com

Art. 64º. Inelegibilidades: são inelegíveis os impedidos por lei, os que tenham sido destituídos por justa causa nos 4 (quatro) anos anteriores, e os que estejam em débito ou suspensos de direitos associativos.

Art. 65º. A votação será secreta, por cédula ou meio eletrônico validado pela mesa; o escrutínio será público e imediato, com proclamação dos eleitos pela mesa eleitoral.

Art. 66º. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato ou chapa com maior tempo de filiação; persistindo o empate, decidir-se-á por sorteio na presença dos candidatos.

Art. 67º. A posse ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado, com lavratura de termo próprio.

Art. 68º. Vacância: ocorrendo vacância do cargo de Presidente, assumirá o Vice-Presidente; nas demais hipóteses, a Diretoria indicará substituto ad referendum da Assembleia, que decidirá na reunião subsequente.

Art. 69º. O processo eleitoral será conduzido por mesa composta por 3 (três) membros indicados pela Assembleia, vedada a participação de candidatos na mesa.

Art. 70º. Poderá ser apresentado recurso à Assembleia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com efeito suspensivo apenas quando houver risco de prejuízo irreparável.

CAPÍTULO IX - DO CONSELHO FISCAL

Art. 71º. O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia, com mandato coincidente com o da Diretoria.

Art. 72º. Compete ao Conselho Fiscal: examinar livros e documentos; emitir pareceres sobre balancetes, balanço e prestação de contas; acompanhar a execução orçamentária; sugerir providências corretivas.

Art. 73º. O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente e, extraordinariamente, quando necessário, deliberando por maioria simples.

Art. 74º. Os conselheiros não perceberão remuneração ou vantagens, sendo suas atividades inteiramente gratuitas.

Art. 75º. O Conselho Fiscal poderá requisitar informações e documentos à Diretoria e propor à Assembleia medidas de responsabilização quando cabíveis.



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA APEPU

Rodovia SMI 327 - Linha Apepu

São Miguel do Iguaçu – Pr – CEP 85877-000

CNPJ 08.837.530/0001-09 e-mail quilombosmi@gmail.com

Art. 76º. É facultada a contratação de auditoria independente quando exigida por convênios, parcerias ou deliberação da Assembleia.

CAPÍTULO X - DO PATRIMÔNIO, RECEITAS E REGIME FINANCEIRO

Art. 77º. O patrimônio da APEPU é constituído por bens e direitos adquiridos, doações, legados, contribuições e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 78º. As receitas serão aplicadas exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais no território nacional.

Art. 79º. É vedado qualquer conflito de interesses; a APEPU adotará práticas de gestão administrativa suficientes para coibir vantagens pessoais em processos decisórios.

Art. 80º. A Diretoria poderá instituir regulamento de compras e contratações, observando princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 81º. A APEPU poderá receber bens com cláusulas condicionais, desde que aprovadas pela Assembleia e em conformidade com a legislação.

Art. 82º. Em caso de qualificação específica (p.ex., OSC, utilidade pública municipal, estadual ou outras), observar-se-ão as normas próprias, sem prejuízo deste Estatuto.

Art. 83º. Em caso de dissolução, o patrimônio líquido remanescente será destinado a entidade congênere ou ao poder público, conforme deliberação da Assembleia e legislação vigente.

Art. 84º. É facultada a remuneração de dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva, observados os limites legais e a disponibilidade orçamentária, quando autorizada pela Assembleia; as funções eletivas, em regra, são gratuitas.

Art. 85º. Todas as receitas serão integralmente destinadas à manutenção das finalidades sociais e estatutárias da APEPU, vedada qualquer forma de distribuição de resultados.

Art. 85º. O patrimônio da APEPU é constituído por bens móveis, imóveis, direitos e valores adquiridos, doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus, devidamente identificados em escritura pública ou termo de doação.

Art. 87º. A contratação de empréstimos financeiros que impliquem em ônus sobre o patrimônio dependerá de aprovação da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, mediante parecer prévio fundamentado.



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA APEPU

Rodovia SMI 327 - Linha Apepu

São Miguel do Iguaçu – Pr – CEP 85877-000

CNPJ 08.837.530/0001-09 e-mail quilombosmi@gmail.com

Art. 88º. Fica instituído o Fundo Comunitário de Desenvolvimento Quilombola – FUNDEQUILOMBO, destinado ao fortalecimento de atividades produtivas, culturais e habitacionais, regido por regulamento próprio e observadas as legislações pertinentes.

CAPÍTULO XI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA

Art. 89º. A APEPU observará os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis ao Terceiro Setor.

Art. 90º. Ao final de cada exercício, serão elaborados o relatório de atividades, o balanço e a prestação de contas, submetidos ao Conselho Fiscal e à Assembleia para aprovação.

Art. 91º. Sempre que exigido por lei, convênio ou parceria, a APEPU publicará o resumo do balanço e colocará a documentação à disposição dos associados e interessados.

Art. 92º. A aplicação de recursos oriundos de parcerias observará a Lei nº 13.019/2014 e regulamentações correlatas, podendo ser exigida auditoria independente.

Art. 93º. A APEPU zelará pela proteção de dados pessoais e pelo sigilo de informações sensíveis, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO XII - DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 94º. A APEPU poderá manter serviço de radiodifusão comunitária, regido pela legislação específica, normas da ANATEL, por este Estatuto e por Regimento próprio.

Art. 95º. O Regimento da Radiodifusão estabelecerá regras de programação, participação comunitária e respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, com vedação a proselitismo de qualquer natureza.

Art. 96º. Deverá ser assegurada a pluralidade de opiniões e o direito de manifestação, observados os horários e formatos previstos no Regimento.

Art. 97º. É vedada a discriminação de raça, etnia, cor, religião, gênero, orientação sexual, convicção político-ideológica e condição social.

Art. 98º. A participação na programação observará critérios transparentes e comunitários, com prioridade a conteúdos educativos, culturais e informativos.



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA APEPU

Rodovia SMI 327 - Linha Apepu

São Miguel do Iguaçu – Pr – CEP 85877-000

CNPJ 08.837.530/0001-09 e-mail quilombosmi@gmail.com

CAPÍTULO XIII - DOS LIVROS E REGISTROS

Art. 99º. A APEPU manterá:

- I) livro de presença das assembleias e reuniões;
- II) livro de atas da Assembleia, Diretoria e Conselho Fiscal;
- III) livros fiscais e contábeis;
- IV) livro de registro de associados;
- V) demais livros e registros necessários.

Art. 100º. Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e rubricadas, ou em meio eletrônico, com backups periódicos e sistema de controle de versões.

Art. 101º. A guarda dos livros e documentos caberá ao Secretário da Diretoria Executiva, podendo ser vistoriados a qualquer tempo pelo Presidente e pelo Conselho Fiscal.

Art. 102º. Os livros e registros permanecerão na sede da APEPU, sendo assegurado o acesso público aos interessados, mediante requerimento escrito; serão fornecidas cópias ou certidões, sem retirada dos originais.

Art. 103º. Os documentos contábeis e fiscais serão mantidos pelo prazo mínimo legal e nunca inferior a 5 (cinco) anos, ressalvadas exigências superiores por convênios ou legislação específica.

Art. 104º. As atas poderão ser lavradas e assinadas digitalmente, observadas as normas aplicáveis e a preservação da integridade e autenticidade.

Art. 105º. O livro de associados conterá dados estritamente necessários, em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 106º. O fornecimento de certidões e cópias será atendido em até 10 (dez) dias úteis, salvo complexidade justificada.

Art. 107º. A numeração e a rubrica dos livros físicos serão feitas pela Secretaria; nos livros eletrônicos, utilizar-se-ão mecanismos de controle equivalentes.

Art. 108º. A retificação de lançamentos somente ocorrerá mediante termo específico, preservando-se o histórico do registro anterior.

Art. 109º. Em caso de extravio ou dano, a Diretoria providenciará a reconstituição dos registros, lavrando termo circunstanciado e informando o Conselho Fiscal.

Art. 110º. O Conselho Fiscal terá acesso irrestrito aos livros e documentos, podendo requisitar informações à Diretoria, que deverá responder em até 10 (dez) dias.



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA APEPU

Rodovia SMI 327 - Linha Apepu

São Miguel do Iguaçu – Pr – CEP 85877-000

CNPJ 08.837.530/0001-09 e-mail quilombosmi@gmail.com

Art. 111º. Quando exigido por convênios, parcerias ou legislação, poderá ser contratada auditoria independente para exame dos livros e registros.

Art. 112º. Os livros poderão ser exibidos a terceiros interessados quando houver legítimo interesse, sem violação ao sigilo de dados sensíveis.

Art. 113º. As normas complementares sobre organização e guarda de documentos constarão de Regulamento Interno aprovado pela Diretoria, ad referendum da Assembleia.

Art. 114º. A APEPU poderá manter repositório digital seguro para publicização de atas, relatórios e prestações de contas, assegurando transparência e controle social.

Art. 115º. Este Capítulo aplica-se, no que couber, às comissões e projetos vinculados à APEPU, que deverão manter registros próprios integrados ao acervo da entidade.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 116º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 117º. O foro eleito para dirimir questões deste Estatuto é o da Comarca de São Miguel do Iguaçu/PR.

Art. 118º. Este Estatuto poderá ser alterado por deliberação da Assembleia, observado o quórum especial previsto no Art. 45.

Art. 119º. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Iguaçu – PR, 11 de outubro de 2025.



ROBERTO CORREIA
Presidente



MARIA FACIRENE CORRÊA
Secretária



Advogado
OAB



1ª ALTERAÇÃO

Página 12

É chegada a hora de tirar nossa nação das trevas da injustiça racial.
Zumbi dos Palmares

Registro Civil das Pessoas Naturais

Selo N° SFTD15ekunmWzGks0kaQ1143q

Consulte esse selo em

<http://selo.funarpen.com.br/consulta>

**Registro de Títulos e Documentos e Pessoas
Jurídicas** Rua Marechal Cândido Rondon, 160E,
Centro
São Miguel do Iguaçu - PR - Fone: (45) 565-1284

PROTOCOLO N° 0034889

REGISTRO N° 0002209-001

LIVRO A-054

São Miguel do Iguaçu-PR, 27 de outubro de 2025



Oficial



PAULA WELT
Advogada
OAB/PR 20320



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL APEPU
CNPJ: 08.837.530/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:11 do dia 20/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2027.

Código de controle da certidão: **07D3.67ED.3397.8FB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL APEPU

CNPJ Nº: 08.837.530/0001-09

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL APEPU** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 18/09/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **1186.ZEQS.7980**
Emitida em **20/07/2026** às **15:14:08**

Dados transmitidos de forma segura.

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse [Consultar valores das pendências no CADIN](#).



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ.
- (08.837.530/0001-09).

Digite o CPF ou CNPJ: 08.837.530/0001-09

[Continuar](#) [Limpar](#)





DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE SALÁRIO E REMUNERAÇÃO

Eu, **Roberto Correia**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Município de São Miguel do Iguaçu, Paraná, CEP: [REDACTED] atuando na qualidade de Presidente e Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL APEPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.837.530/0001-09, com sede estabelecida na Rodovia SMI 327, Linha APEPU, Paraná, CEP: 85877-000, na cidade de São Miguel do Iguaçu - PR, **DECLARO**, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que:

No exercício das minhas funções no cargo de Presidente da referida Associação, **NÃO RECEBO** qualquer tipo de salário, remuneração, pró-labore, gratificação, ou compensação financeira sob qualquer forma ou pretexto, exercendo minhas atividades de maneira inteiramente voluntária.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Miguel do Iguaçu - PR, 20 de Julho de 2026.

Roberto Correia Presidente ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL APEPU

ROBERTO

CORREIA:00000

938904

Assinado de forma digital
por ROBERTO
CORREIA:00000938904
Dados: 2026.07.20
14:54:59 -03'00'



DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DE DIRETORIA E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, Roberto Correia, brasileiro(a), portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado(a) na [REDACTED] Município de São Miguel do Iguaçu, Paraná, Cep: [REDACTED] atuando na qualidade de Presidente e Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL APEPU, inscrita no CNPJ sob o nº 08.837.530/0001-09, com sede estabelecida na Rodovia SMI 327, Linha APEPU, Paraná, Cep: 85877-000 na cidade de São Miguel do Iguaçu - PR, DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, especialmente para instruir o processo de concessão do Título de Utilidade Pública Estadual:

Que a referida Associação NÃO REMUNERA, sob qualquer forma ou pretexto, os membros de sua Diretoria, de seus Conselhos (Fiscal, Deliberativo ou Consultivo), seus instituidores, benfeitores ou equivalentes, pelo exercício de suas funções;

Que a entidade não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;

Que todos os recursos financeiros, rendas e eventuais excedentes operacionais arrecadados pela Associação são aplicados integral e exclusivamente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais e sociais previstos em seu Estatuto Social.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Miguel do Iguaçu - PR, 08 de Julho de 2026.

Roberto Correia

ROBERTO
CORREIA:0000
0938904

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CORREIA:00000938904
Dados: 2026.07.16
14:34:46 -03'00'

Presidente da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL APEPU
CPF [REDACTED]



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA APEPU

Rodovia SMI 327 - Linha Apepu

São Miguel do Iguaçu – Pr – CEP 85877-000

CNPJ 08.837.530/0001-09 e-mail quilombosmi@gmail.com

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE APEPU

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Centro Cultural da Comunidade Apepu, localizado na Rodovia SMI 327, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Associação Quilombola da Comunidade Apepu, devidamente convocada conforme o Estatuto vigente.

A sessão foi aberta pelo Presidente da Associação, senhor **Roberto Correia**, que conduziu os trabalhos, tendo como assessor o senhor **Luciano Aparecido Neris**, cidadão quilombado e colaborador voluntário das atividades administrativas da comunidade.

O Presidente deu as boas-vindas aos presentes, destacando a importância histórica da reunião para o fortalecimento institucional da Comunidade Quilombola Apepu, formada pelas famílias Corrêa e Cruz, guardiãs da memória e das tradições afrodescendentes do território. Em seguida, foi feita a leitura da pauta e dos objetivos da assembleia, que consistiram na análise, discussão e aprovação da **1ª Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Associação**, bem como na **deliberação sobre a prorrogação do mandato da atual Presidência** por mais dois anos.

Durante as discussões, os associados manifestaram a necessidade de modernizar o Estatuto Social para ampliar o campo de atuação da Associação, adequando-o às legislações vigentes e às novas demandas da comunidade. Foram incluídas propostas voltadas à valorização do turismo de base comunitária e do ecoturismo quilombola como instrumentos de geração de renda e fortalecimento da cultura local; ao incentivo à agroecologia e ao extrativismo sustentável em conformidade com o Plano de Manejo do Parque Nacional do Iguaçu; à promoção da habitação de interesse social e da regularização fundiária rural e urbana; e ao estímulo à radiodifusão comunitária e à preservação da oralidade, da memória e das manifestações culturais tradicionais.

Também foi deliberado e aprovado por unanimidade a abertura de novos Códigos de Atividade Econômica (CNAE) para atender à ampliação das atividades produtivas e de serviços da Associação, especialmente no campo do turismo comunitário, alimentação, comércio e lazer. Os CNAEs aprovados foram:

- **CNAE 5590-6/02** – Campings: atividade principal para o serviço de camping e alojamento em acampamentos;
- **CNAE 5611-2/01** – Restaurantes e similares: utilizado por restaurantes que servem refeições completas, incluindo pensões e pizzarias com serviço completo;
- **CNAE 5620-1/02** – Serviços de alimentação para eventos e recepções, como bufês para festas;
- **CNAE 9329-8/99** – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, abrangendo ações de entretenimento, lazer e turismo cultural;
- **CNAE 4789-0/01** – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- **CNAE 5620-1/01** – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- **CNAE 4724-5/00** – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

É chegada a hora de tirar nossa nação das trevas da injustiça racial.
Zumbi dos Palmares



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA APEPU

Rodovia SMI 327 - Linha Apepu

São Miguel do Iguaçu – Pr – CEP 85877-000

CNPJ 08.837.530/0001-09 e-mail quilombosmi@gmail.com

Ficou definido que a Diretoria deverá providenciar as atualizações cadastrais junto aos órgãos competentes, de modo a adequar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Associação às novas atividades aprovadas.

Encerradas as discussões, as propostas de alteração do Estatuto foram submetidas à votação, sendo **aprovadas por unanimidade** pelos associados presentes, resultando na aprovação da **1ª Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Associação Quilombola Apepu**. Sendo que o nome a partir dessa data é **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA APEPU**.

Na sequência, passou-se à deliberação sobre a prorrogação do mandato do Presidente **Roberto Correia**, considerando a importância da continuidade administrativa e a necessidade de representação institucional para dar seguimento aos projetos em andamento junto aos órgãos públicos e parceiros institucionais. A proposta de prorrogação foi aprovada por unanimidade, ficando definido que o mandato do Presidente se estenderá até o ano de **dois mil e vinte e sete**, permanecendo inalteradas as demais disposições estatutárias relativas à composição e funcionamento da Diretoria Executiva.

A Diretoria foi reeleita com **100% (cem por cento) dos votos válidos**, com mandato de **dois anos**, compreendendo o período de **30/10/2025 a 30/10/2027**.

Os membros da diretoria ora eleitos são:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (Presidente):

CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: SSP	Estado: PR
Nome: ROBERTO CORREIA			
Logradouro: [REDACTED]	Número: [REDACTED]		
Complemento: [REDACTED]	Bairro: [REDACTED]		
Município: São Miguel do Iguaçu	UF: PR	CEP: [REDACTED]	
(DDD) Telefone: 45 9 8415 5930	(DDD) Telefone: [REDACTED]		
E-mail: [REDACTED]			
Cargo: Presidente			
Início do mandato: 30/10/2023		Término do mandato: 30/10/2027	
Profissão: [REDACTED]		Estado Civil: [REDACTED]	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (Vice-Presidente):

CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	Estado: [REDACTED]
Nome: IZAQUE CORREIA			
Logradouro: [REDACTED]	Número: [REDACTED]		
Complemento: [REDACTED]	Bairro: [REDACTED]		
Município: São Miguel do Iguaçu	UF: PR	CEP: [REDACTED]	
(DDD) Telefone: [REDACTED]	(DDD) Telefone: [REDACTED]		
E-mail: [REDACTED]			
Cargo: Vice Presidente			
Início do mandato: 30/10/2023		Término do mandato: 30/10/2027	
Profissão: A [REDACTED]		Estado Civil: [REDACTED]	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (Secretária):

CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	Estado: PR
Nome: MARIA FACIRENE CORREIA			
Logradouro: [REDACTED]	Número: [REDACTED]		
Complemento: [REDACTED]	Bairro: [REDACTED]		
Município: [REDACTED]	UF: PR	CEP: 85856-340	
(DDD) Telefone: [REDACTED]	(DDD) Telefone: [REDACTED]		
E-mail: [REDACTED]			
Cargo: Secretária			
Início do mandato: 30/10/2023		Término do mandato: 30/10/2027	
Profissão: [REDACTED]		Estado Civil: C [REDACTED]	

É chagada a hora de tirar nossa nação das trevas da injustiça racial.
Zumbi dos Palmares



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA APEPU

Rodovia SMI 327 - Linha Apepu

São Miguel do Iguaçu - Pr - CEP 85877-000

CNPJ 08.837.530/0001-09 e-mail quilombosmi@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (Vice Secretária):

CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	Estado: PR
Nome: THAIS VIANA DA COSTA CORRÊA			
Logradouro: [REDACTED]		Número: 9	
Complemento: [REDACTED]		Bairro: [REDACTED]	
Município: São Miguel do Iguaçu		UF: [REDACTED]	CEP: [REDACTED]
(DDD) Telefone: [REDACTED]		(DDD) Telefone: [REDACTED]	
E-mail: [REDACTED]			
Cargo: [REDACTED]			
Início do mandato: 30/10/2023		Término do mandato: 30/10/2027	
Profissão: [REDACTED]		Estado Civil: [REDACTED]	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (Tesoureiro):

CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	Estado: PR
Nome: SILVANO MARQUES			
Logradouro: [REDACTED]		Número: [REDACTED]	
Complemento: [REDACTED]		Bairro: [REDACTED]	
Município: São Miguel do Iguaçu		UF: PR	CEP: [REDACTED]
(DDD) Telefone: [REDACTED]		(DDD) Telefone: [REDACTED]	
E-mail: [REDACTED]			
Cargo: Tesoureiro			
Início do mandato: 30/10/2023		Término do mandato: 30/10/2027	
Profissão: [REDACTED]		Estado Civil: [REDACTED]	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (Vice tesoureiro):

CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	Estado: PR
Nome: CELSO FLORENTINO CORREIA			
Logradouro: [REDACTED]		Número: [REDACTED]	
Complemento: [REDACTED]		Bairro: [REDACTED]	
Município: Foz do Iguaçu		UF: PR	CEP: [REDACTED]
(DDD) Telefone: [REDACTED]		(DDD) Telefone: [REDACTED]	
E-mail: [REDACTED]			
Cargo: Vice Tesoureiro			
Início do mandato: 30/10/2023		Término do mandato: 30/10/2027	
Profissão: [REDACTED]		Estado Civil: [REDACTED]	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (Diretor Social):

CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	Estado: PR
Nome: VALTAIR CORREA			
Logradouro: [REDACTED]		Número: s/n	
Complemento: [REDACTED]		Bairro: [REDACTED]	
Município: São Miguel do Iguaçu		UF: PR	CEP: [REDACTED]
(DDD): 45		Telefone: [REDACTED]	
E-mail: thalianascimentodejesus770@gmail.com			
Cargo: Diretor Social			
Início do mandato: 30/10/2023		Término do mandato: 30/10/2027	
Profissão: [REDACTED]		Estado Civil: [REDACTED]	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (Diretor Cultural):

CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	Estado: [REDACTED]
Nome: GISLAINE APARECIDA CORREIA RODRIGUES			
Logradouro: [REDACTED]		Número: [REDACTED]	
Complemento: [REDACTED]		Bairro: Linha Cruzeiroirinho	
Município: São Miguel do Iguaçu		UF: [REDACTED]	CEP: [REDACTED]
(DDD): [REDACTED]		Telefone: [REDACTED]	
E-mail: [REDACTED]			
Cargo: Diretora Cultural			
Início do mandato: 30/10/2023		Término do mandato: 30/10/2027	

É chagada a hora de tirar nossa nação das trevas da injustiça racial.
Zumbi dos Palmares

**ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA APEPU**

Rodovia SMI 327 - Linha Apepu

São Miguel do Iguaçu – Pr – CEP 85877-000

CNPJ 08.837.530/0001-09 e-mail quilombosmi@gmail.com

Profissão: Servidora Pública

Estado Civil: Casado

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (Conselho Fiscal - Titular)

CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Estado:
Nome: DEBORA CRISTINA BERTOLDO DE OLIVEIRA			
Logradouro:	Número:		S/N
Complemento:	Bairro:		
Município: São Miguel do Iguaçu	UF:	CEP:	
(DDD) Telefone:	(DDD) Telefone:		
E-mail:			
Cargo: Conselheira Fiscal Titular			
Início do mandato: 30/10/2023		Término do mandato: 30/10/2027	
Profissão:		Estado Civil:	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (Conselho Fiscal - Titular)

CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Estado: PR
Nome: MARCOS MENDER DA CRUZ			
Logradouro:	Número:		
Complemento:	Bairro:		
Município: Foz do Iguaçu	UF:	CEP:	
(DDD) Telefone:	(DDD) Telefone:		
E-mail:			
Cargo: Conselho Fiscal - Titular			
Início do mandato: 30/10/2023		Término do mandato: 30/10/2027	
Profissão:		Estado Civil:	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (Conselho Fiscal - Titular)

CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Estado:
Nome: MARIA DE FATIMA NOVAKOWSKI			
Logradouro:	Número:		s/n
Complemento:	Bairro:		
Município: São Miguel do Iguaçu	UF: PR	CEP:	
(DDD) Telefone:	(DDD) Telefone:		
E-mail:			
Cargo:			
Início do mandato: 30/10/2023		Término do mandato: 30/10/2027	
Profissão:		Estado Civil:	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (Conselho Fiscal - Suplente)

CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Estado: PR
Nome: ERONILDA MARQUES			
Logradouro:	Número:		
Complemento:	Bairro:		
Município: Foz do Iguaçu	UF:	CEP:	
(DDD) Telefone:	(DDD) Telefone:		
E-mail:			
Cargo:			
Início do mandato: 30/10/2023		Término do mandato: 30/10/2027	
Profissão:		Estado Civil:	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (Conselho Fiscal - Suplente)

CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Estado: PR
Nome: THALIA NASCIMENTO DE JESUS			
Logradouro:	Número:		
Complemento:	Bairro:		
Município: São Miguel do Iguaçu	UF:	CEP:	
(DDD) Telefone:	(DDD) Telefone:		
E-mail:			

É chegada a hora de tirar nossa nação das trevas da injustiça racial.
Zumbi dos Palmares



ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA APEPU

Rodovia SMI 327 - Linha Apepu

São Miguel do Iguaçu – Pr – CEP 85877-000

CNPJ 08.837.530/0001-09 e-mail quilombosmi@gmail.com

Cargo:	
Início do mandato: 30/10/2023	Término do mandato: 30/10/2027
Profissão:	Estado Civil:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (Conselho Fiscal – Suplente)

CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Estado:
Nome: ANDRÉIA CORREIA KAPFFENBERGER			
Logradouro:		Número:	
Complemento:		Bairro:	
Município: Foz do Iguaçu		UF:	CEP:
(DDD):		Telefôn:	
E-mail:			
Cargo: Conselheira Fiscal Suplente			
Início do mandato: 30/10/2023		Término do mandato: 30/10/2027	
Profissão:		Estado Civil:	

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, enaltecendo o compromisso coletivo com a preservação da identidade quilombola e com a busca por desenvolvimento sustentável e inclusão social. A assembleia foi encerrada às doze horas, sendo a presente ata lavrada por mim, Maria Facirene Correia, que a li e subscrevo juntamente com o Presidente e as testemunhas presentes assinam lista de presença. São Miguel do Iguaçu – PR, 11 de outubro de 2025.



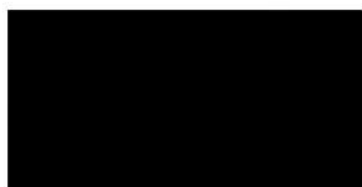
ROBERTO CORREIA

Presidente



MARIA FACIRENE CORREIA

Secretária



Advogado
OAB



É chegada a hora de tirar nossa nação das trevas da injustiça racial.
Zumbi dos Palmares

Registro Civil das Pessoas Naturais

Selo Nº SFTD15eJunMzGkZONaQ1143q

Consulte esse selo em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>

**Registro de Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas**

PROTOCOLO Nº 0034888

REGISTRO Nº 0005117

LIVRO A-054, FLS. 191/195

São Miguel do Iguaçu -PR, 27/10/2025.

Marcia Janete da Silva

Oficial



PAULA K. WILTON
Advogada
OAB/PR 90300

LEI Nº 2.937, DE 05 DE JUNHO DE 2017.



**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE
NEGRA RURAL APEPU DE SÃO
MIGUEL DO IGUAÇU, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL APEPU, inscrita no CNPJ nº 08.837.530/0001-09, com sede na Linha APEPU, s/n, Zona Rural do Município de São Miguel do Iguaçu/PR.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, aos 5 dias do mês de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA
Prefeito Municipal



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO QUILOMBO APEPÚ

últimos 12 meses

Aline Pio Novo Mattos
2026

Identificação da entidade

Nome: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL APEPU

CNPJ: 08.837.530/0001-09

**Sede CEP: 85877-000, Rodovia SMI 327, Município de São Miguel do Iguaçu,
Estado do Paraná**

Diretoria atual:

Presidentes: ROBERTO CORREIA - GISLAINE CORREIA

Tesoureiro: SILVANO MARQUES

Secretária: MARIA FACIRENE CORREIA

Período considerado: Julho de 2025 a Julho de 2026

Finalidade: Solicitação de Título de Utilidade Pública Estadual

INTRODUÇÃO

O presente relatório descreve as atividades sociais, culturais e de desenvolvimento territorial realizadas no Quilombo Apepú ao longo dos últimos 12 meses. Este documento tem como objetivo comprovar a relevância e o impacto das ações promovidas junto à comunidade, fundamentando o pleito para a obtenção da titularidade de utilidade pública estadual.

No último ano, os esforços concentraram-se na consolidação do Quilombo Apepú como um modelo de conservação comunitária, alinhado aos princípios de um turismo consciente, focado em experiências autênticas e na valorização da identidade tradicional de Turismo de Base Comunitária (TBC). Atuando em rede com parceiros institucionais e estratégicos, como a ADETUR Foz, o ICMBio, a UNILA e o Parque Nacional do Iguaçu, as atividades buscaram promover a autonomia socioeconômica das famílias, a segurança alimentar por meio da agroecologia e a preservação do patrimônio imaterial e cultural.

1. OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COMUNIDADE

- Promover a conservação ambiental na região do Paraná;
- Fomentar o desenvolvimento humano por meio de educação ambiental, saúde comunitária e geração de renda;
- Desenvolver ações de educação popular em saúde e agroecologia;
- Apoiar comunidades tradicionais (quilombolas, assentados, ribeirinhos) no acesso a direitos e ao uso sustentável dos recursos naturais.

2. EIXOS DE ATUAÇÃO E ATIVIDADES REALIZADAS (Abril/2025 a Março/2026)

2.1. Planejamento e Gestão do Turismo de Base Comunitária (TBC)

Durante o período, houve um avanço significativo na estruturação técnica do turismo local. Foram elaborados planos de trabalho detalhados e metodologias específicas para a implementação do projeto de TBC no Quilombo Apepú. As rotinas de gestão incluíram reuniões sistemáticas com registros em atas, garantindo a governança participativa da comunidade nas decisões relacionadas ao projeto de TBC na

comunidade.

2.2. Articulação Institucional e Parcerias

Para viabilizar a inserção do Quilombo em roteiros educativos e turísticos, o projeto mantém diálogo ativo com o poder público e instituições parceiras, como ADETUR, ICMBio, UNILA e o Parque Nacional do Iguaçu. Através de reuniões e entrevistas realizadas com membros do Apepú, juntamente com as parcerias que apoiam a comunidade quilombola, formou-se a base de construção deste documento.

Vale destacar que essa articulação com o poder público vem sendo construída e fortalecida ao longo dos últimos anos. Um marco importante desse processo de reconhecimento e apoio institucional ocorreu em 2023, com a visita do Deputado Estadual Goura ao território, momento fundamental para debater as demandas da comunidade e fortalecer as pautas de conservação e reconhecimento do Quilombo.



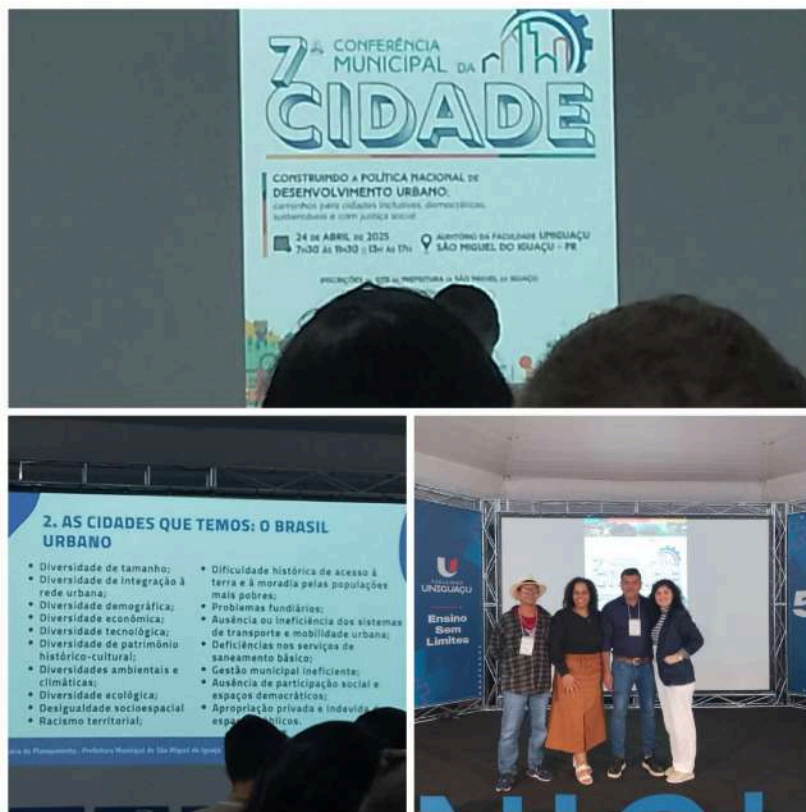
Registro da visita do Deputado Goura ao Quilombo Apepú em 2023

2.3 FOTOS E POSTAGENS DAS ATIVIDADES REALIZADAS AO LONGO DOS ANOS:

JULHO DE 2025

Participação Cidadã e Incidência em Políticas Públicas: a diretoria da Associação Quilombola Apepú marcou presença ativa na Conferência das Cidades. A participação neste importante espaço de debate e controle social foi fundamental para inserir as demandas e a realidade do território quilombola nas discussões sobre

planejamento, habitação e desenvolvimento territorial. A representação oficial da comunidade neste fórum demonstra o forte compromisso da Associação com a garantia de direitos, a inclusão socioterritorial e a construção contínua de um diálogo qualificado com o poder público e outros setores da sociedade civil.



Registro da diretoria da Associação representando o Quilombo Apepú na Conferência das Cidades

AGOSTO DE 2025

Integração entre Planejamento Turístico, Agroecologia e Saberes Acadêmicos: O mês de maio foi marcado por uma atuação transversal que uniu a gestão do território, o manejo sustentável e as parcerias educacionais. Simultaneamente, as atividades se voltaram para o fortalecimento das práticas agroecológicas no território, aliando a troca de saberes à soberania alimentar da comunidade quanto à oferta de produtos locais aos visitantes. Esses esforços foram potencializados pelo recebimento de visitas técnicas e diálogos com grupos de pesquisa e extensão, integrando o conhecimento tradicional do Apepú ao ambiente acadêmico e consolidando o espaço como um verdadeiro modelo de conservação comunitária e educação popular.



2025 encontro da UNILA (oficina de pamonha, oficina de Tranças)

SETEMBRO DE 2025

Desfile Cívico de 7 de Setembro

Como forma de reafirmar a cidadania e a identidade da comunidade no município, o Quilombo Apepú marcou presença no tradicional desfile cívico de 7 de setembro. A participação neste evento de grande mobilização popular foi um momento importante de visibilidade para a Associação, promovendo a valorização da memória, da cultura e da resistência quilombola perante toda a sociedade local.

Execução:



Apoio:



Parceria e Patrocínio:





Registro da comunidade participando do desfile de 7 de setembro

OUTUBRO DE 2025

Participação no Corredor do Sabor (Instituto Federal - Foz do Iguaçu): Dando sequência e repercussão às ações promovidas no final de setembro, o Quilombo Apepú marcou presença no evento Corredor do Sabor, realizado no Instituto Federal em Foz do Iguaçu. A participação neste espaço foi essencial para a divulgação dos nossos produtos locais, fomentando a geração de renda por meio da economia solidária. Além da venda de produtos, a atividade permitiu uma rica troca com a comunidade acadêmica e o público em geral, valorizando a memória ancestral por meio da nossa soberania alimentar e fortalecendo as redes de parceiros na cidade.

Execução:



Apoio:



Parceria e Patrocínio:





Registro da barraca/participação do Quilombo no Corredor do Sabor

NOVEMBRO DE 2025

Mês da Consciência Negra e Festival de Valores Culturais:

06/11: Participação na "Roda de Conversa | Quilombo Urbano em Debate" no IFPR Foz do Iguaçu. O Quilombo Apepú foi representado pela liderança Roberto Correia, debatendo território, ancestralidade e direitos junto a outros especialistas e lideranças.

RODA DE CONVERSA
Quilombo Urbano em Debate:
Território, Ancestralidade e Direitos

Jurandir de Souza
 Doutor em Antropologia Ambiental. Responsável pelo mapeamento das comunidades quilombolas no Paraná.

Maria Serrate
 Quilombo da Horta do Seu Zé e Dona Laidete

Roberto Correia
 Quilombo Apepú

06 /11 - Quinta-feira - 19h
 Miniaudatório do IFPR - Campus Foz do Iguaçu

Inscrições: foz.ifpr.edu.br

Realização: **NEABI** Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas

Apoio: **NEALA** Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas

PNEERO Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas

Execução:



Apoio:



Parceria e Patrocínio:



07 a 23/11 NOVEMBRO

O Quilombo Apepú sediou o Festival de Valores Culturais da Natureza, integrando a III Semana da Consciência Negra no Apepú e a XV Semana da UNILA. O evento contou com maracatu, oficinas, concurso fotográfico, trilhas guiadas e lançamento de livros (incluindo "Flor de Apepú"), evidenciando o protagonismo das mulheres na coordenação cultural e na manutenção do território.



Execução:



Apoio:



Parceria e Patrocínio:



DEZEMBRO DE 2025

Atuação no CONPARNI e Incidência em Políticas Públicas Estaduais: Fechando o ano com forte representatividade institucional, a Associação participou ativamente da reunião do CONPARNI. É imprescindível destacar que a Associação Quilombola Apepú atua como entidade membra deste Conselho, tendo recebido seu termo de posse oficial no ano de 2024. A ocupação continuada deste espaço estratégico garante que as demandas do território e do Turismo de Base Comunitária sejam integradas à construção e fiscalização de políticas públicas em nível estadual. A presença assídua nestas reuniões reforça o compromisso da entidade com a governança, o controle social e a defesa intransigente dos direitos da população negra e quilombola no Estado do Paraná.



Registro da participação na reunião do CONPARNI e/ou o Termo de Posse da Associação

JANEIRO DE 2026

Participação no Aniversário do Parque Nacional do Iguaçu: Iniciando o ano com o fortalecimento de laços institucionais, a Associação marcou presença nas celebrações do aniversário do Parque Nacional do Iguaçu.



A participação do Quilombo Apepú neste evento reafirma a sólida parceria firmada com o ICMBio e a administração do Parque, destacando o papel fundamental das comunidades tradicionais na preservação da biodiversidade local. Esta integração é um pilar essencial para o desenvolvimento do Turismo de Base Comunitária (TBC), demonstrando que a conservação ambiental caminha lado a lado com a valorização cultural e a geração de sustentabilidade para as famílias que habitam o entorno dessa importante unidade de conservação.



Registro da presença da comunidade no evento de aniversário do Parque Nacional

FEVEREIRO DE 2026

A imagem registra a conclusão da Especialização em Desenvolvimento Territorial Sustentável e Integração

Fronteiriça pela presidenta da Associação do Quilombo Apepu, Gislaine. Realizada entre junho de 2024 e setembro de 2025 na UNIOESTE (Foz do Iguaçu) em convênio com uma instituição de ensino francesa, esta formação representa um marco no fortalecimento institucional da entidade. A qualificação da principal liderança comunitária em gestão territorial evidencia o compromisso da associação com a excelência técnica, garantindo que suas ações e projetos sociais sejam conduzidos com base científica e alinhados às melhores práticas internacionais de sustentabilidade.



registro da especialização

MARÇO DE 2026: Apresentação de trabalho feita por Gislaine parte da liderança comunitária do Quilombo Apepú no II Encontro de Mulheres Negras Quilombolas do Paraná.

Execução:



Apoio:

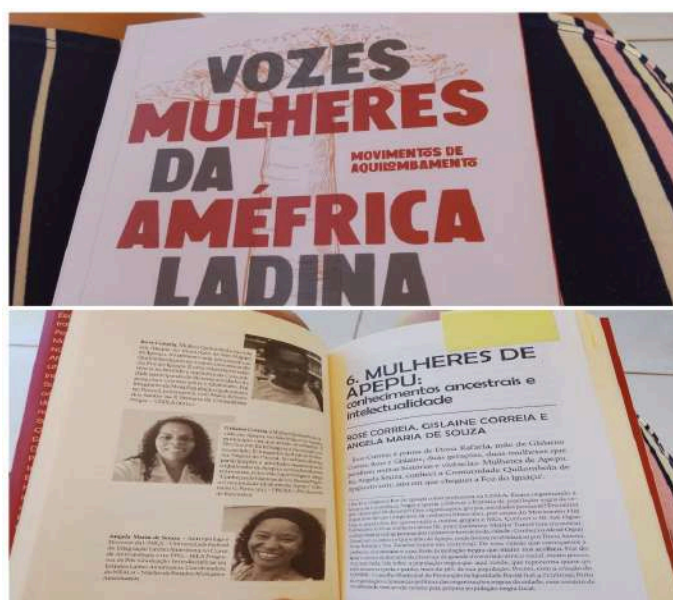


Parceria e Patrocínio:





Participação e Legado no Livro "Vozes Mulheres da América Ladina": Fruto de uma longa parceria com os projetos de extensão da UNILA, coordenados pela antropóloga e pesquisadora Dra. Angela Maria de Souza, o Quilombo Apepú tem sua história e resistência eternizadas na literatura. A líder da Associação Comunitária, Gislaine, participou ativamente desta iniciativa, sendo coautora de um dos capítulos da obra, lançada originalmente em 2022 pela Editora Dandara. Os encontros de escritoras e as trocas de saberes gerados por esta publicação continuam a repercutir ao longo deste último ano, mantendo vivo o debate sobre o protagonismo das mulheres negras e fortalecendo a difusão da cultura e da memória do território nos meios acadêmico, político e literário.



Registros do capítulo do livro escrito por Gislaine com a Professora Dra. Angela

Execução:



Apoio:

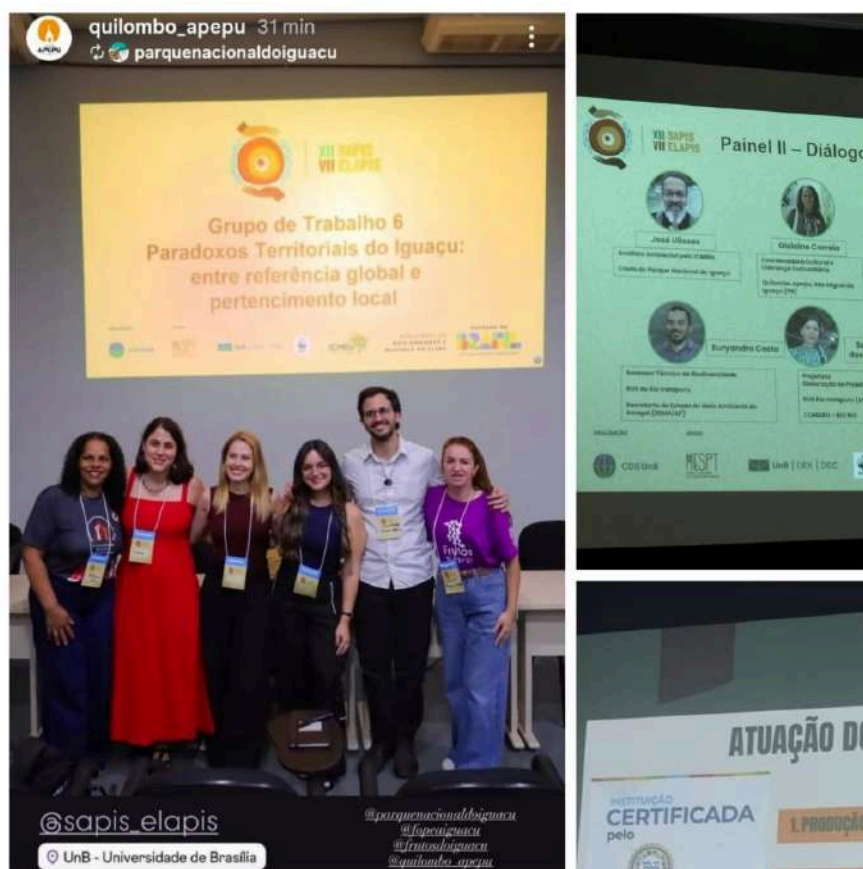


Parceria e Patrocínio:



ABRIL DE 2026

Projeção Nacional e Participação no SAPIS/ELAPIS em Brasília: O mês de maio representou um marco histórico de articulação política e acadêmica para a comunidade, com a apresentação dos trabalhos e vivências do território no SAPIS (Seminário Brasileiro de Áreas Protegidas e Inclusão Social) e ELAPIS (Encontro Latino-Americano de Áreas Protegidas e Inclusão Social), realizados em Brasília. A participação no evento permitiu compartilhar a experiência do Quilombo Apepú na estruturação do Turismo de Base Comunitária (TBC) com pesquisadores, gestores públicos e outras comunidades tradicionais do Brasil e da América Latina. Essa inserção em espaços de debate em nível federal fortalece a defesa do território, atrai novos olhares para as parcerias institucionais e consolida o Apepú como uma referência prática na união entre conservação socioambiental e protagonismo comunitário.



Registros da apresentação, das interações no evento e da equipe representando o Quilombo em Brasília.

MAIO DE 2026

Manejo Sustentável e Integração de Saberes (20/09): Realização de um grande mutirão dentro do Programa Abrace o Parque para a construção de seis tanques de evapotranspiração (TEvap) fossas ecológicas. A ação uniu a comunidade quilombola do Apepú, indígenas das comunidades Tekoha Arapy e Tekoha Ocoy, além de estudantes e professores da UNILA pelo projeto Histórias de Quilombo e a sinalização da trilha Apepú.



Sinalização da trilha Apepú

Execução:



Apoio:



Parceria e Patrocínio:



JUNHO DE 2026

No dia 23 de Junho todo ano acontece o Arraiá Quilombola: Realização da tradicional festividade comunitária no território do Apepú, promovendo a integração das famílias, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a preservação das manifestações culturais tradicionais ligadas ao período junino.



Registros da Festa de São João no Quilombo Apepú

JULHO DE 2026

As atividades desenvolvidas na Trilha Apepú têm como eixo central o turismo de base comunitária e a educação ambiental, englobando a manutenção ecológica do trajeto e a condução consciente de visitantes. O trabalho de guiamento é realizado de forma a compartilhar os saberes tradicionais e a riqueza socioambiental do território, garantindo um fluxo ordenado e de baixo impacto. Paralelamente, a conservação contínua da trilha é executada por meio de técnicas de manejo sustentável, respeitando a capacidade de carga do ambiente, preservando a biodiversidade nativa e assegurando que a vivência no local ocorra em total harmonia com a proteção da natureza.

Execução:



Apoio:



Parceria e Patrocínio:



PARQUE NACIONAL DO
IGUAÇU





Registro das atividades na trilha Apepú

ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

Boas Práticas sobre Manipulação de Alimentos: Realizado na sede do Quilombo Apepú, o curso visou o incentivo à cozinha comunitária e o fortalecimento da rede de turismo comunitário na região do Parque Nacional do Iguaçu. A capacitação foi conduzida em parceria com a técnica Dani Konopka da COAFFOZ (Cooperativa da Agricultura Familiar de Foz do Iguaçu) e promoveu a integração entre diferentes grupos, contando com a participação de representantes do Quilombo da Horta do Seu Zé e da Dona Laide, da Aldeia Tekoha Ocoy e de agricultores familiares e orgânicos de Foz do Iguaçu. Neste mesmo período, ocorreu o Curso de Condutores de Visitantes, com apoio do ICMBio Parque Nacional do Iguaçu e das Prefeituras de Foz e São Miguel do Iguaçu, fortalecendo as pontes e a troca de conhecimentos práticos de turismo de natureza entre quilombolas e indígenas.

Execução:



Apoio:



Parceria e Patrocínio:





abraceoparqueiguacu Boas Práticas sobre manipulação de alimentos 🍴🍌

No dia 16 de agosto, a sede do Quilombo Apepu foi um espaço de discussão e aprendizados para incentivar a cozinha comunitária.

Além da comunidade do Quilombo Apepu, participaram representantes do Quilombo da Horta do Seu Zé e da Dona Laide, Aldeia Tekoa Ocoy e da agricultura familiar e orgânica de Foz do Iguaçu.

O curso foi fornecido em parceria com Dani Konopka – Técnica da COAFFOZ (Cooperativa da Agricultura Familiar de Foz do Iguaçu) e segue o objetivo de fortalecer a rede de turismo comunitário na região do Parque Nacional do Iguaçu.

46 sem



lucivaniafelix_ Agradeço muito @vitor.barbato quem me levou e me fez conhecer tantas pessoas maravilhosas do Gratião 🙏

46 sem 3 curtidas Responder

Ver respostas (1)



parquenacionaldoiguacu e outros
 Áudio original



parquenacionaldoiguacu 🌿🌱 Turismo de base comunitária em ação!

O Curso de Condutores de Visitantes, realizado no Quilombo Apepu, trouxe novos aprendizados e fortaleceu a parceria com o ICMBio, abrindo caminhos para um turismo sustentável e acolhedor.

🗣️ No depoimento de hoje, nossa comunidade compartilha como esse aprendizado já está transformando a forma de receber visitantes:

- 🍽️ Alimentação com café e refeições locais
- 🌿 Trilhas guiadas em meio à natureza
- 👏 Muito acolhimento e história para compartilhar

🗨️ O convite está feito: venha conhecer, agende sua visita e viva uma experiência única no Quilombo Apepu, em São Miguel do Iguaçu.

🌟 Essa é a primeira história da nossa série sobre o curso e os frutos que ele está trazendo para a comunidade!

Para agendar sua visita, entre em contato através do Whatsapp +55 (45) 98415-5930!



Curtido por sharoncastillo2820 e outras 63 pessoas
25 de agosto de 2025

Curso de Condutores de Visitantes no Quilombo Apepú.

Execução:



Apoio:



Parceria e Patrocínio:



2.5 Necessidades e perspectivas - Para ampliar o alcance das ações e garantir sua sustentabilidade, a entidade necessita:

- Acesso a novos mecanismos de fomento (editais, convênios, subvenções);
- Reconhecimento formal como ente de utilidade pública estadual, que permite:
- Participar de chamamentos públicos específicos;
- Firmar convênios com órgãos estaduais;
- Obter isenções e benefícios previstos em lei;
- Reforçar a credibilidade perante parceiros e financiadores.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS E IMPACTO SOCIAL

O conjunto de atividades desenvolvidas entre o início de 2025 e maio de 2026 demonstra, de forma inequívoca, o caráter contínuo, gratuito e de interesse público das ações promovidas pela Associação Quilombola Apepú. Ao longo deste período, a comunidade transcendeu a atuação estritamente local, ocupando assentos em conselhos estaduais de controle social (como o CONPARNI), articulando-se em fóruns de abrangência nacional como o SAPIS/ELAPIS em Brasília e o Encontro de Comunidades Tradicionais no Maranhão e consolidando parcerias estratégicas com instituições públicas e acadêmicas de excelência.

Ficou comprovado que a estruturação do Turismo de Base Comunitária (TBC) em nosso território atua muito além do desenvolvimento econômico. Trata-se de uma ferramenta poderosa de defesa territorial, de garantia da segurança alimentar, por meio do manejo agroecológico e da economia solidária e de resgate da ancestralidade. O protagonismo, liderado de forma expressiva pelas mulheres da comunidade, materializou-se desde o registro histórico e literário de nossa memória até a salvaguarda do patrimônio imaterial. Todas essas frentes de trabalho convergem para um objetivo maior: consolidar o Quilombo Apepú como um modelo internacional de conservação comunitária e *slow luxury*, onde o bem-viver, a sustentabilidade e a valorização do tempo e das raízes oferecem um padrão de excelência socioambiental.

Diante do exposto, e pela relevância inquestionável dos serviços já prestados para o desenvolvimento humano, a preservação da biodiversidade e a inclusão social no Estado do Paraná, reiteramos a importância fundamental da concessão do título de utilidade pública estadual. Este reconhecimento formal é o mecanismo essencial que permitirá a ampliação das ações, a formalização de novos convênios e a sustentabilidade a longo prazo de um trabalho que já é, na prática e na sua essência, de imensa utilidade pública.

Execução:



Apoio:



Parceria e Patrocínio:





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6260/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 27 de julho de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei n.º 686/2026**.

Danielle Requião
Mat. 3024525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 27/07/2026, às 16:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6260** e o
código CRC **1A7F8B5D1C8C0CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6285/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Cristiane Melluso
Mat. 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 27/07/2026, às 19:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6285** e o código CRC **1D7D8B5C1F9C0AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6376/2026

Projeto de Lei nº:686/2026

Interessado: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL APEP

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a concessão do título de utilidade pública no Paraná, informa-se que é necessário anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1. Relatório de atividades da entidade**, referente aos últimos doze meses, mês a mês, com datas e **digitalmente assinado** pela diretoria, demonstrando periodicidade, o caráter público e a utilidade dos serviços prestados à coletividade;
- 2. Certidão de Vigência** da Lei de título de utilidade pública municipal nº **2.937**; emitida pela Câmara Municipal ou pela Prefeitura.

Dessa forma, aguardam-se as providências necessárias para o regular prosseguimento do pedido de concessão do título de utilidade pública.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 29/07/2026, às 14:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6376** e o código CRC **1B7D8A5C3D4D6FC**